

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GALVÃO MODESTO

000307-85

Brasília, 15 de agosto de 1985.

CEDI - P. I. B.
DATA 02, 10, 87
UED 34

Senhor Ministro.

A denúncia formulada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, de Guajará-Mirim, Senhor Paulo Saldanha Sobrinho, mercê de sua gravidade, clama por uma investigação e imediata providência.

Aqueles que, no passado, atendendo ao chamamento nacional, responderam com bravura, sacrifícios e patriotismo, não podem, no presente, serem vítimas de sua própria Pátria.

A exploração da heveicultura, na Amazônia, se no passado atendeu à razões estratégicas, de ordem nacional, hoje continua cumprindo a mesma finalidade, satisfazendo as necessidades de um país, que importa mais do que produz.

O Senhor Manoel Lucindo, pioneiro e desbravador, cum pre significativa função econômico-social, pelos rendimentos que oferece à comunidade e pelos empregos e assistência que assegura aos seus semelhantes.

O seu trabalho é de expressiva significação para o Estado e para o Brasil. Quiçás Deus tivéssemos milhares de Manoéis Lucindos, trabalhando e construindo a riqueza nacional e as nossas aflições seriam bem menores.

Ao prestar, por dever de justiça, esta solidarieda de ao Sr. Manoel Lucindo, permito-me solicitar a Vossa Excelência uma pronta investigação da presente denúncia, não permitindo que

1. 7



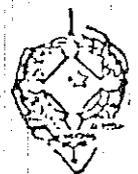
se prejudique um compatriota que outra coisa não fez, durante toda a sua vida, senão trabalhar e trabalhar, em função da Pátria e dos seus semelhantes.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador GALVÃO MODESTO

Ao
Excelentíssimo Senhor
RONALDO COSTA COUTO
Digníssimo Ministro de Estado do Interior
Nesta.

ASSOCIAÇÃO



ESTADO DE RONDONIA
 PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

417-CMGM/85

Em, 1º de julho de 1.985

Senhor Senador;

No desejo de defender o direito dos que vivem nestas longínquas pa-
 rabalhando uma existência inteira, desbravando a terra e nesse trabalho ingente
 para o desenvolvimento da Região, remetemos a V. Ex^a., como um dos expoentes
 ligados no Congresso Nacional e intransigente defensor dos direitos daqueles
 estão contribuindo com uma grande parcela de trabalho e dedicação, para o devi-
 mento e exposição dos fatos que hoje se tornaram comum em nosso Estado.

Manoel Lucindo da Silva e seus filhos, adquiriram por compra, Serin-
 ato Pacaas-Novos e desbravaram outros, desde a época que o Brasil exigiu aumen-
 tução do latex, como reforço de guerra. Para tanto foram mobilizados dois exér-
 para combater na Itália e outro, os denodados Soldados da Borracha, vindos pa-
 nia. As Indústrias Bélicas exigiam o aumento da produção de borracha e coube
 parte do Brasil.

Nesse espírito de luta, Manoel Lucindo da Silva e seus filhos, entre-
 é corpo e alma ao chamado do Brasil. Adquiriram a terra que, no seu desbrava-
 esentou as palavras que bem traduzem a vida nos seringais da Amazônia-Lágrimas,
 que. A contribuição foi dada, com a produtividade que esperava o Governo brasi-

Terminada a guerra, Manoel Lucindo, continuou no serviço de seringa,
 le produtor, aumentando com seus esforços a Receita do Município que ainda en-
 latex a base de sua economia. Homem trabalhador e cheio de ideal, procurou dar
 de si em benefício da região. Ali construiu duas escolas, que são hoje assisti-
 Município. Emprega 400 pessoas, oferecendo-lhes assistência sanitária e escolar
 gueno Ambulatório e as escolas já citadas, atendendo sessenta (60) crianças.

Depois de longos anos trabalhando a terra, abrindo novos seringais,
 se à pecuária e agricultura, é surpreendido com a divisão de suas terras adqui-
 compra e por desbravamento, divisão essa feita pela FUNAI, numa reforma arbi-

Pela documentação ora enviada, V. Ex^a. poderá analisar o valor e sa-
 e quem implantou nas plagas mais dista... esse Estado, uma geração de em f



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

soas, herdeiras natas, hoje representadas por filhos, netos e bisnetos, a maioria nas
da no empório que construiu e com seus filhos divide as rotinas de serviços.

Devemos informar a V. Ex^a., que as invasões de terra no Estado de
Rondônia, feita por Entidade do Governo ou por Grupos financeiros, tornou-se uma constan
É uma injustiça gritante que deve ser reprimida dentro dos direitos legais, para evi
ar fatos bem graves e lamentáveis. Ninguém poderá suportar ver seus bens, que tanto sa
fício lhe custou, serem divididos ao bal prazer daqueles que ali nunca derramaram o
or para desenvolvê-lo. No que diz respeito a terra desbravada, creio que existe Decre
dando como de quem a desbravou na época do esforço de guerra solicitado, todos os
eitos e Manoel Lucindo da Silva está dentro desse direito, como seu legítimo dono.

Anexo, encontrará V. Ex^a. atestados, mapas e escrituras que certifi
a a posse da terra. Sendo o Seringal "São Luiz", capacitado à dar trabalho de corte pa
mais de duzentos seringueiros, é natural que tem de possuir uma grande extensão de
ra, levando em consideração que o seringal nativo difere muito do cultivado (planta
). Talvez que essa extensão tenha servido à FUNAI, pretender dividi-lo. Nesse particu
r, é levar-se em consideração, que aquela Entidade tem sempre as vistas voltadas para
as terras beneficiadas, o que nos parece dar a esses avanços, um sentido diferente ao
m senso e a causa pública.

Apelamos a V. Ex^a., no sentido de amparar uma causa justa, onde se
clina o próprio interesse do Município, quando ali é um gerador de produção, como re
exos a parte social e econômica.

No ensejo, apresentamos a V. Ex^a. os nossos elevados protestos de
nsideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Paulo Saldanha Sobrinho
Presidente - CÂMARA

Senador Galvão Modesto
BRASÍLIA - DF